



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Referência: Processo nº 081/2015 – Locamil – Locação de veículo

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha(s)
- () a existência de falha(s), conforme abaixo.

I – Situações encontradas: Na análise, verificamos:

- Trata-se de alteração (redução) do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 015/2013-SEMAJ, de “locação de veículo”, em atendimento a redução de despesas estabelecidas no Dec. nº 83.410, de 17/08/2015.
- O Primeiro Termo Aditivo Modificativo ao contrato nº 015/2013-SEMAJ/PMB fundamenta-se no art.65, § 1º e inciso II do § 2º do art.65, da Lei 8.666/93, tendo sua vigência de 01/09/2015 a 31/12/2015.
- O valor mensal do contrato será de **R\$ 1.293,27**, vez que houve supressão de 20%(vinte por cento) no valor do Segundo Termo Aditivo ao referido instrumento, cujo valor mensal era de R\$ 1.616,59. Seu valor total será de **R\$ 5.173,08** para este ano de 2015, vez que sua vigência será até 31/12/2015.

II - Recomendações:

- Com vistas ao melhor trâmite do processo, este Controle Interno recomenda:
 - ✓ Senhor Dir. Geral: Assina o Primeiro Termo Aditivo Modificativo ao contrato nº015/2013-SEMAJ/PMB, com encaminhamento à GEAF para providências cabíveis.

Belém, 14 de setembro de 2015.

Ana Cristina Santos de Sousa
Controle Interno